

|                                                                                             |                                                   |              |                   |                |                   |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------|----------------|-------------------|--|
|  <b>ser</b> | <b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b> |              |                   |                | <b>CÓDIGO:</b>    |  |
|                                                                                             |                                                   |              |                   |                | <b>CCG-FOR-33</b> |  |
| <b>APROVADO POR:</b>                                                                        | <b>SUPERINTENDENTE ACADÊMICA</b>                  | <b>DATA:</b> | <b>05/02/2020</b> | <b>VERSÃO:</b> | <b>07</b>         |  |

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| <b>UNIDADE:</b> | ALCINDO CACELA |
| <b>CURSO:</b>   | FARMÁCIA       |

A Coordenador(a) Maria Pantoja Moreira de Sena do Curso de *Farmácia* da UNAMA Alcindo Cacela, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 23/08/2024 a 27/08/2024 no link <https://forms.gle/PNGmqam9neZkm8CG8> no horário de 08:00 às 23:59h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 04/09/2024 às 14:00hrs na sala C 205 e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora do histórico será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao histórico escolar do aluno (peso = 4).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

| Professor (s)      | Disciplina (s)                       | Curso(s) | Vagas                          |
|--------------------|--------------------------------------|----------|--------------------------------|
| HUGO RANGEL        | CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLOGICO | FARMÁCIA | 1 vaga manhã<br>1 vaga noite   |
| ERICA SARGES       | FARMÁCIA HOSPITALAR E CLINICA        | FARMÁCIA | 1 vaga manhã<br>1 vaga noite   |
| LUCIANA NASCIMENTO | CONTROLE DE QUALIDADE FISICO QUIMICO | FARMÁCIA | 2 vagas manhã<br>2 vagas noite |
| THIAGO FREITAS     | FARMACOTÉCNICA                       | FARMÁCIA | 1 vaga manhã<br>1 vaga noite   |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

  
 Maria Pantoja Moreira de Sena  
 Coord. Curso de Farmácia  
 UNAMA Belém  
 Matrícula: 040601934

Belém, 17 de Agosto de 20 24